



PAINEL VII

“Recursos Financeiros e Financiamento para Gestão dos RSU”

Linha de Crédito para Financiamento de Saneamento e Destinação de Resíduos Sólidos

CÁSSIO FELIPE BUENO

Gerente de Projeto

Departamento de Financiamentos de Projetos de Saneamento - DFIN

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA

Ministério das Cidades

Novembro de 2017



Contexto constitucional-legal brasileiro

Arcabouço normativo setor saneamento

- **Constituição Federal;**
 - Lei 11.445/07;
 - Lei 12.305/10;
- **Decreto 7.217/10;**
- **Decreto 7.404/10.**

- **Lei 8.987/95 – Lei de Concessões;**
- **Lei 11.079/2004 – Lei das PPP;**
- **Lei 11.107/2005 – Lei de Consórcios Públicos.**

Contexto p/ a titularidade dos serviços

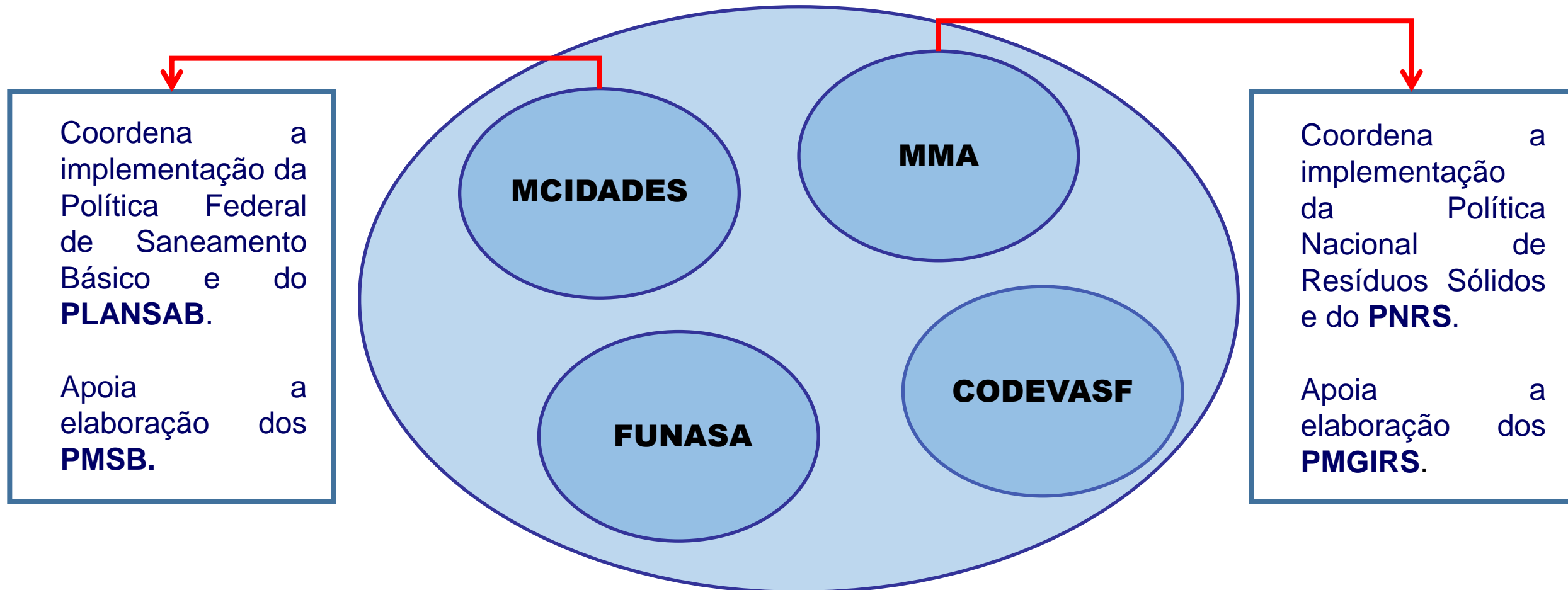
- Planejamento e prestação dos serviços de saneamento são dos Municípios
 - Serviços são considerados de interesse local (disputa em RM);
- Relações de **cooperação** e de **conflito** entre os Entes Federativos (Estados e Municípios);
- Atuação **limitada** do Governo Federal.





Atuação do Governo Federal

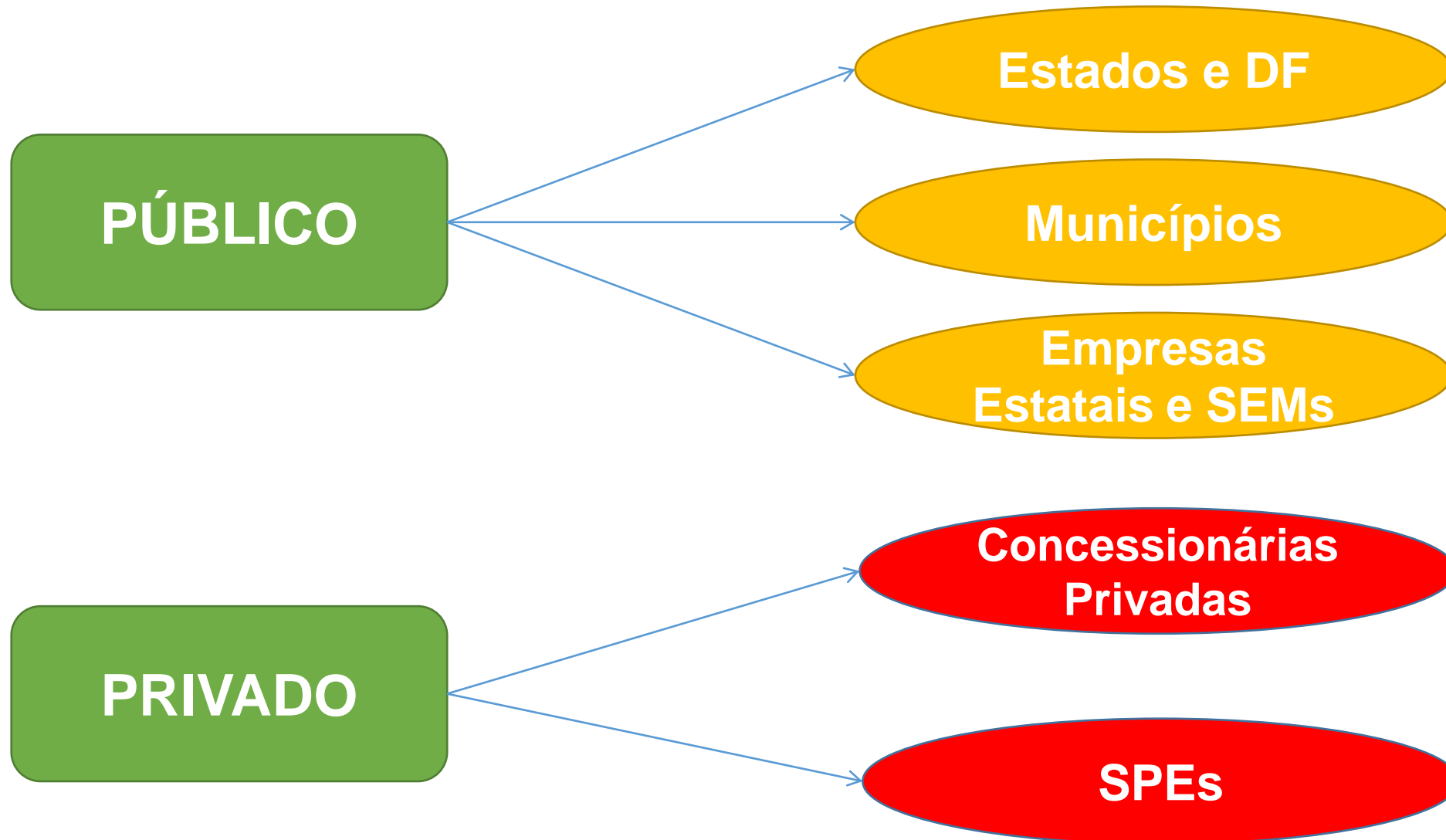
Organização da gestão de resíduos sólidos



Obs.: PLANSAB - Plano Nacional de Saneamento Básico; PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico; PNRS - Plano Nacional de Resíduos Sólidos; PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.



Atuação do Ministério das Cidades - RSU





Atuação do Ministério das Cidades - RSU (cont.)

Linhas disponíveis para apoio a ações de resíduos sólidos urbanos (RSU)

OGU

Recursos não onerosos com ou sem
contrapartida
(Manuais)

FGTS

Programa Saneamento para Todos –
Operação de Crédito
(IN 39/2012, IN 43/2012,
IN 14/2014*)

FGTS

Carteiras Administradas – Aquisição de
instrumento de mercado pelo Agente Operador
(IN 11/2012)

Debêntures Incentivadas

(Portaria 18/2014)

* Para ações de RSU, somente é permitido o apoio a estudos e projetos no âmbito da IN MCidades 14/2014 .



OGU – Programa Saneamento Básico

Atuação do Ministério das Cidades:

- **Municípios com população superior a 50.000 habitantes;**
- **Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE);**
- **Consórcio Públicos com população beneficiada acima de 150.000 habitantes.**

Público alvo:

- **Prefeituras Municipais;**
- **Governos Estaduais;**
- **Governo do Distrito Federal;**
- **Consórcios Públicos (Lei 11.107/2005).**



OGU – Programa Saneamento Básico (cont.)

Regras para acesso aos recursos:

- Previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Chamamento público (portaria) ou transferências voluntárias (emendas parlamentares);
- Seleção dos empreendimentos pelo MCidades e CGPAC (p/ chamamento público);
- Elaboração da Síntese do Projeto Aprovado (SPA) pela mandatária e aprovação desta pela SNSA;
- Emissão de Autorização de início de Objeto (AIO) e execução do empreendimento.

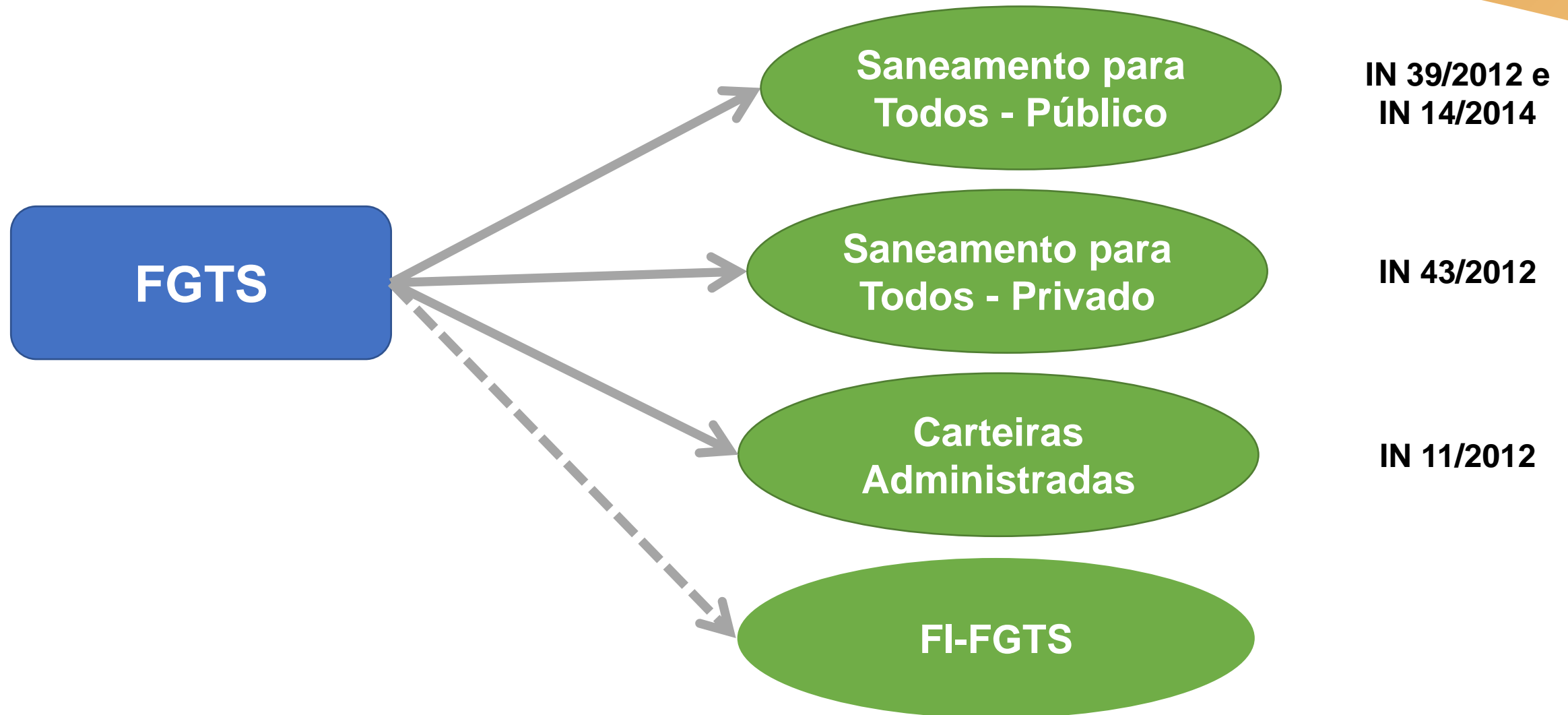


**Seleção
Pública**



**Emendas
Parlamentares**

FGTS - Linhas de financiamento





Programa Saneamento Para Todos - SPT

Objetivo:

- Promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população urbana e rural:
 - por meio de **investimentos** em saneamento, integrados e articulados com outras políticas setoriais;
 - atuando com base em sistemas operados por prestadores **públicos** ou **privados**;
 - por meio de ações e empreendimentos destinados à **universalização** e à **melhoria** dos serviços públicos de saneamento básico.

Principais atores:

- Conselho Curador do FGTS;
- **Agente Operador** do FGTS (CAIXA) e **agentes financeiros** habilitados;
- Gestor da Aplicação (**Ministério das Cidades**);
- SIT/MTE;
- PGFN/MF
- **Mutuários.**



IN 39 – SPT Setor Público

Público alvo:

- Governos Estaduais e Distrito Federal;
- Prefeituras Municipais;
- Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Regras para acesso aos recursos:

- Abertura de limite de endividamento do setor público pelo CMN;
- Previsão de recurso para empréstimo (orçamento FGTS);
- Seleção do empreendimento pela SNSA;
- Aprovação pelo agente financeiro do risco de crédito;
- Autorização pela STN de limite e condições de endividamento (Estados e Municípios).



IN 39 – SPT Setor Público (cont.)

Modalidades Apoiadas:

- **Abastecimento de Água;**
- **Esgotamento Sanitário;**
- **Saneamento Integrado;**
- **Desenvolvimento Institucional;**
- **Manejo de Águas Pluviais;**
- **Manejo de Resíduos de Sólidos;**
- **Redução e Controle de Perdas;**
- **Preservação e Controle de Mananciais;**
- **Estudos e Projetos;**
- **Plano de Saneamento Básico;**
- **Tratamento Industrial de Água e Efluentes Líquidos e Reúso de Água.**

IN 39 – SPT Setor Público (cont.)

Investimentos em RSU:

- **Prefeituras Municipais;**
- **Investimento total de 64,77 milhões;**
- **Empréstimo total de R\$ 55,37 milhões;**
- **Média por empreendimento: R\$ 3,60 milhões.**





IN 43 – SPT Setor Privado

Público alvo:

- Empresas privadas concessionárias ou subconcessionárias de serviços de saneamento;
- Sociedades de Propósito Específico (SPE).

Regras para acesso aos recursos:

- Previsão de recursos para empréstimo (orçamento FGTS);
- Pré-Enquadramento pelo agente financeiro e Enquadramento da operação pela SNSA;
- Aprovação pelo agente financeiro do risco de crédito.

Modalidades apoiadas:

- As mesmas do Setor Público, exceto Plano de Saneamento.

IN 43 – SPT Setor Privado (cont.)

Investimentos em RSU:

- **SPEs;**
- **Empréstimo total de R\$ 699,64 milhões;**
- **Investimento total de 865,12 milhões;**
- **Menor investimento: R\$ 19,96 milhões;**
- **Maior investimento: R\$ 356,28 milhões.**





IN 11 – Carteiras Administradas

Público alvo:

- **Empresas públicas ou privadas, SPEs ou entidades afins que emitam Debêntures, FIs, FIDC e CRIs com lastro em operações de saneamento.**

Regras para acesso aos recursos:

- **Previsão de recursos orçamentários na Carteira Administrada do FGTS (aprox. R\$ 900 milhões);**
- **Agente Operador (CAIXA) estrutura operação;**
- **Agente Operador pode adquirir até 90% da operação/empreendimento;**
- **Agente Operador e SNSA acompanham a implantação do empreendimento.**

IN 11 – Carteiras Administradas (cont.)

Modalidades apoiadas:

- Abastecimento de Água;
- Esgotamento Sanitário;
- **Manejo de Resíduos Sólidos;**
- Tratamento Industrial de Águas e Efluentes e Reúso de Água.

Investimentos em RSU:

- SPEs (Debêntures);
- Integralização total de R\$ 395,0 milhões;
- Investimento total de 464,7 milhões;
- Menor investimento: R\$ 166,7 milhões;
- Maior investimento: R\$ 298,0 milhões.





Outras linhas de financiamento (cont.)

BNDES
Finem

Enquadramento
Regras SPT
Setor Público

IN 39/2012

Incentivos
Fiscais

Debêntures
Incentivadas (IR)

Portaria
18/2014



Portaria 18 – Debêntures Incentivadas

Público alvo:

- Concessionárias ou SPE de serviços de saneamento, constituídas sob a forma de S.A.

Modalidades apoiadas:

- Abastecimento de Água;
- Esgotamento Sanitário;
- **Manejo de Resíduos Sólidos;**
- Manejo de Águas Pluviais;
- Saneamento Integrado.



Portaria 18 – Debêntures Incentivadas (cont.)

Benefício Fiscal:

- **Redução de alíquota de IR para o investidor que adquirir Debêntures, FDICs e CRIs emitidas por Concessionárias/SPE para implantação de projetos prioritários de investimento (Lei nº 12.431/2011 e Decreto nº 8.874/2016):**
 - **0% para investidor Pessoa Física;**
 - **15% para investidor Pessoa Jurídica.**
- **O instrumento não disponibiliza recursos financeiros do MCidades. Os recursos são captados no mercado pela Concessionária/SPE.**

Regras para acesso ao benefício fiscal:

- **Submissão ao MCIDADES de proposta para enquadramento como prioritário de projeto de investimento;**
- **Aprovação do projeto por meio de publicação de portaria do Ministro das Cidades;**
- **Acompanhamento anual da implementação do projeto pela SNSA e pela RFB.**



Critérios de elegibilidade em seleções*

Propostas que contenham ações de:

- **MRSU, podem incluir também resíduos de serviços de saúde e resíduos da construção civil;**
- **Reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e aproveitamento energético;**
- **Tecnologias de recuperação energética de resíduos sólidos;**
- **Disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;**
- **Envolvimento de catadores e associações locais;**
- **Encerramento de lixões e recuperação ambiental de lixões e aterros controlados.**

* Chamamento público com recursos onerosos.



Critérios de elegibilidade em seleções* (cont.)

Propostas que observem os seguintes critérios:

- **Instrumento de concessão dos serviços vigente;**
- **Regulação dos serviços pelo titular ou entidade reguladora;**
- **Autossustentação econômico-financeira dos serviços (cobrança de tarifas);**
- **Oferta de garantias de pagamento (no caso de empréstimos);**
- **Escala do empreendimento, preferencialmente por meio de soluções regionalizadas.**

* Chamamento público com recursos onerosos.



Critérios de exclusão

Propostas que apresentem ou estejam:

- **Em desacordo com a Lei de Saneamento;**
- **Em desacordo com a PNRS;**
- **Destinação final inadequada sem justificativa;**
- **Sem licença de instalação p/ novas tecnologias;**
- **Soluções não admitidas pelo SISNAMA e pelo SNVS;**
- **Apenas ações de resíduos de serviços de saúde e/ou indústria de construção e demolição.**



Obrigado pela atenção!

www.cidades.gov.br

saneamentoparatodos@cities.gov.br

(61) 2108-1914